



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.347

DE 10 de abril de 1987

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

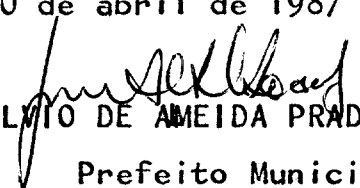
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.247, de 02/04/85, alterado pela Lei Municipal nº 1.291, de 14/03/86, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único)- a ajuda de custo para o período de 01 - de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1987, será de Cz\$ 400,00 (quatrocentos - cruzados) mensais.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de abril de 1987


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação e registrada na Secretaria da Prefeitura - na data supra,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal Folha de Itapuí em 19/04/87
pag. 3


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEO
Secretário